



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 16/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7784

Número de Autenticidade: 16954c2744c3bdbb11c3ef994447514f

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0004270-78.2021.8.23.8000****Assunto: Pedido de prorrogação de Teletrabalho - servidora Lucinete Ferreira de Souza.**

Diante do exposto, amparado nos setores técnicos e documentos que guarnecem o feito, **defiro o pedido** de prorrogação do regime de teletrabalho da servidora Lucinete Ferreira de Souza pelo período de 1 (um) ano, a contar de **05/11/2024**.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente e sua unidade de lotação.

À CGT, DG1G e SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33, da Resolução 22/2019 do TJRR/TP.

Não havendo mais providências a serem adotadas, conclua-se o feito na unidade.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 16/01/2025, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2215460 e o código CRC CEE5AE4E.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0010859-18.2023.8.23.8000****Assunto: Prorrogação de teletrabalho integral.**

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima, **defiro parcialmente o pedido** para prorrogar o regime de teletrabalho concedido à servidora Ana Livia Gama Jardim de Sá, cedida pelo Instituto de Previdência Social do Estado de Roraima, Chefe do Setor de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica, pelo período de **6 (seis) meses, a contar de 9/10/2024**.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À CGT e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33, da Resolução 22/2019 do TJRR/TP.

Após, conclua-se na unidade.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 16/01/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2182445 e o código CRC FEED543C.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0019773-71.2023.8.23.8000**

**Assunto: Prorrogação de teletrabalho.**

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima, **defiro o pedido** para prorrogar o regime de teletrabalho concedido à servidora Luciana Silva Callegario, escritã, exercendo o cargo de Assistente de Gabinete, lotada no Gabinete do Des. Erick Linhares, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15/12/2024.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À CGT e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução TJRR/TP n. 22/2019.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/01/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2206883 e o código CRC 6D967A1A.

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR****PORTARIA EJURR N. 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar o Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, Juiz Coordenador da Escola Judicial de Roraima, pela dedicação, competência, responsabilidade e eficiência nos trabalhos desenvolvidos no biênio 2023/2025.

Art. 2º Determinar o envio do presente elogio à Secretaria de Gestão de Magistrados para apostilamento junto à respectiva ficha funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 16/01/2025

**PORTARIA N. 25, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0001079-83.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Claúdio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 1º período de 2024, anteriormente agendadas para o período de 27/01 a 05/02/2025, para usufruto no período de **09 a 18/06/2025**.

Art. 2º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Claúdio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para o período de 06/02 a 07/03/2025, para usufruto no período de **01 a 30/07/2025**.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 26, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000737-72.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Coordenador do NATJUS, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do Congresso: Nova arquitetura da judicialização da saúde: impactos do Tema 1234, no período de **19 a 22/02/2025**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**SECRETARIA-GERAL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0006429-86.2024.8.23.8000****Assunto:** Leilão Eletrônico n. 04/2024 - bens inservíveis

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado por meio do Leilão Eletrônico n. 04/2024, o qual teve como objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Ep. 2200603).
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 7, de 13 de janeiro de 2024 (Ep. 2229540), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD (Ep. 2233328) e, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/21 e subitem 11.1 do edital do Leilão e delegação contida no art. 1º, IV, da Portaria GP nº 432/2023, bem como no rito contido no Portal Simplificar, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Leilão Eletrônico, registrado sob o nº 04/2024, posto que processado em conformidade com o ordenamento jurídico.
3. Nesse sentido, adjudico o objeto licitado, sendo o Lote 01 (único) arrematado pelo Senhor OZARIAS ALVES LIMA FILHO no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL para providenciar a baixa patrimonial dos bens arrematados.
6. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para registros e baixas contábeis.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

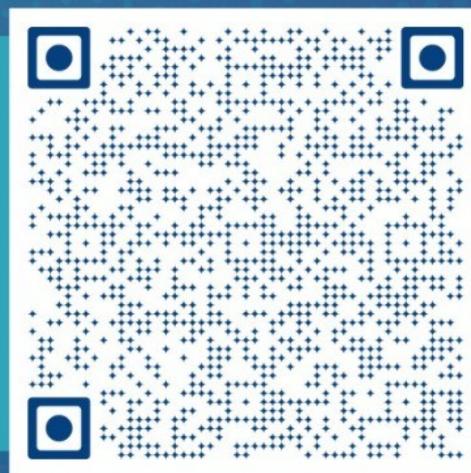
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA Nº 74 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida no Processo n.º 0023780-72.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 17/1 a 3/2/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 75 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0001006-14.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenador de Núcleo, dispensa do serviço no período de 18 a 21/2/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIA Nº 76 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0011619-35.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assistente Técnica, dispensa do serviço nos dias 6 e 7/3/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

### PORTARIAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

**N.º 77** - Conceder à servidora **DIANE SOUZA DOS SANTOS**, Secretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 11 a 28/2/2025.

**N.º 78** - Conceder ao servidor **EDIPO NESSE MENDONCA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 24 a 28/2/2025.

**N.º 79** - Conceder ao servidor **JAIR NERY FERREGUETTI SOUZA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 10 a 14/2/2025 e de 17/2 a 1º/3/2025.

**N.º 80** - Conceder à servidora **LIDUINA RICARTE BESERRA AMANCIO**, Analista Judiciária - Direito, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 22 a 30/4/2025 e de 5 a 13/5/2025.

**N.º 81** - Conceder ao servidor **LUIS FELIPE NOBREGA COELHO**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 24/2 a 7/3/2025.

**N.º 82** - Conceder à servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora Técnica, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2024, no período de 21 a 24/1/2025.

**N.º 83** - Conceder ao servidor **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 23/6 a 1º/7/2025 e de 11 a 19/11/2025.

**N.º 84** - Conceder à servidora **SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 21 a 31/1/2025 e de 24 a 30/03/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Robério da Silva**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 16/01/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 17/2023

**PROCESSO SEI N.º:** 0025297-83.2022.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo

**OBJETO:** Contratação de prestação do serviço, de natureza continuada, do serviço de Copeiragem e Garçonagem, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** IRANEIDE S. RODRIGUES LTDA - CNPJ nº. 84.038.678/0001-53.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração dos atos constitutivos (endereço, nome e natureza jurídica), o acréscimo de 01 postos de copeira, no percentual de 4,95%, a contar de 21 de janeiro de 2025 e a inclusão de cláusula contratual que prevê a implementação de ações e diretrizes do Plano de Segurança Orgânica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao Contrato nº 17/2023 (1572428).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$2.455.255,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, XXI da CF, art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Décima Quarta, do Contrato.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Iraneide S. Rodrigues - Representante Legal.

**DATA:** 16/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 5/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 0000371-33.2025.8.23.8000

**OBJETO:** Aquisição de bens móveis permanentes, para atender as diversas demandas do TJRR.

**CONTRATADA:** TECNO2000 Industria e Comercio LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52.

**VALOR:** R\$11.100,00 (onze mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Jordano Castro Nascimento - Representantes Legal.

**Data:** 16 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 7/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 0000396-46.2025.8.23.8000.

**OBJETO:** Aquisição de bens móveis permanentes, para atender as diversas demandas do TJRR.

**CONTRATADA:** HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - CNPJ:66.455.593/0001-99.

**VALOR:** R\$ 33.285,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Pierre Airam Carvalho Oliveira - Representantes Legal.

**Data:** 16 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 16/01/2025

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$	
0001018-28.2025.8.23.8000	Folha de Pagamento - Janeiro/2025	2024	R\$ 8.713,03	
0000747-19.2025.8.23.8000	Pareceristas Credenciados		R\$ 23.031,27	
0024865-93.2024.8.23.8000	Diárias		R\$ 354,76	
0000076-93.2025.8.23.8000			R\$ 1.089,41	
0000946-41.2025.8.23.8000			R\$ 709,52	
0000539-35.2025.8.23.8000			R\$ 177,38	
0000038-18.2024.8.23.8000			Peritos Credenciados	R\$ 23.678,76
0024875-40.2024.8.23.8000			Diárias	R\$ 2.190,26
0015506-22.2024.8.23.8000	Reembolso		R\$ 259,32	
0006711-27.2024.8.23.8000	Contrato nº21/2022		R\$ 998,27	
0005696-96.2019.8.23.8000	Reembolso		R\$ 860,39	
0025096-23.2024.8.23.8000	Diárias		R\$ 416,50	

2. Publique-se e certifique-se.

**ERRATA**

Considerando o teor do procedimento n.º [0000990-60.2025.8.23.8000](#), cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações conforme o cálculo [2236314](#):

Na publicação contida no DJE edição 7783 de 16/01/2025, fl. 14, N. 906, no quadro:

**Onde se lê:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica Especializada	20/01/2025	0,5 (meia)

**Leia-se:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica Especializada	21/01/2025	0,5 (meia)

Publique-se e certifique-se.

**PORTARIAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025**

N. 909 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001056-40.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio José Ferreira de Oliveira		
Rogério dos Santos Simões		
Yohurts Makinss da Silva Peixoto		
Josinaldo Andrade de Jesus		
João da Silva Oliveira		
Ozineide da Silva Pereira		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Caracarái, Mucajái, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	25 a 31/01/2025; 01/02/2025.	

N. 910 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001093-67.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	16/01/2025	

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2025.

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**

Secretária de Orçamento e Finanças

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 16/01/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON DOS SANTOS ALBERTI, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Monitória sob n.º 0826940-54.2022.8.23.0010, em que figura como autor **ROBSON DOS SANTOS ALBERTI**, CPF nº 509.242.xxx-xx e parte ré LAUDELINO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 084.164.xxx-xx. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para promover o regular andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do inciso III do artigo 485 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON BARBOSA DE LIMA JUNIOR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Monitória sob n.º 0816245-70.2024.8.23.0010, em que figura como autor **EDSON BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, CPF nº 013.590.xxx-xx e parte ré FABRICIO SALUSTIANO FRANCO, CPF nº 835.963.xxx-xx. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para promover o regular andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do inciso III do artigo 485 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LK VIAGENS LTDA ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Monitória sob n.º 0807927-98.2024.8.23.0010, em que figura como autor **LK VIAGENS LTDA ME**, CNPJ nº 46.699.xxx/0001-xx e parte ré ELTON HIROYUKI ITOKAZU, CPF nº 370.673.xxx-xx e HYY ITOKAZU, CNPJ Nº 24.317.xxx/0001-xx. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para promover o regular andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do inciso III do artigo 485 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
**Diretora de Secretaria**



**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 16/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0807733-74.2019.8.23.0010**, que tem como acusado **ALECSANDRO NUNES BARROS**, brasileiro, nascido em 12/04/1996, filho de Maria Goreth Nunes Barros, CPF 710.XXX.552-50, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, III e IV do Código Penal, por fato ocorrido no dia 13.10.2018, contra a vítima **Leonardi José Gonzalez Rivas**. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª Vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da vítima ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente do dia 16/1/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809725-65.2022.8.23.0010**

Réu: **José Gregorio Mundarain Nunez**

O MM. Juiz Drº. **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **José Gregorio Mundarain Nunez, nascido no dia 03/10/1993, em Guria da Costa/Venezuela, sexo: masculino, filho de Alba Josefina Rufeon Nunez e de Edito Rafael Mundarain, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **15/01/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822089-98.2024.8.23.0010**

Réu: **ALFREDO EDUARDO HERNANDEZ FERMIN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALFREDO EDUARDO HERNANDEZ FERMIN**, nascido no dia **07/06/2000**, em **GUAIANA/VE**, sexo: masculino, filho de **NAITTY FRANCISCA FERMIN** e **ELADIO CARRENO**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, **STONE FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829289-59.2024.8.23.0010**

Réu: **CLAUDIO DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLAUDIO DE SOUZA**, nascido no dia **21/09/1966**, em **AMAJARI/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ANGELA DE SOUZA**, estado civil: **Outros**, RG: **195064 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832230-84.2021.8.23.0010**Réu: **JEFFERSON GUERREIRO COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JEFFERSON GUERREIRO COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 11/08/1.995, natural de Boa Vista-RR, filho de Leila Denize Fernandes Guerreiro e de José Sales da Costa, RG nº 3606155, CPF nº 041.960.392-08**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 302, caput, do Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0846030-14.2023.8.23.0010**Réu: **WAGNER EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **WAGNER EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, electricista, nascido aos 19/09/1986, natural de Paraíba/PB, inscrito no CPF nº 016.149.584-24, portador do RG nº , filho de Emanuel Paulo Filho e Vera Lúcia Coelho dos Santos**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0810700-53.2023.8.23.0010**Réu: **ATILA DA SILVA FREITAS**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) investigado adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do (a) réu **ATILA DA SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, servente, natural de Pacaraima/RR, nascido em 17/10/1994, filho de Gizelda Silva de Freitas, inscrito no CPF nº 038.053.402-90**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO. Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para o fim de CONDENAR ÁTILA DA SILVA FREITAS, suficientemente qualificado nos autos, como incurso na prática do crime tipificado no art. 155, §§ 2º e 4º, IV, do CP (2º fato), ABSOLVENDO-O, contudo, da imputação de prática do crime disposto no art. 155, § 4º, II e IV, do CP (1º fato), com fundamento no art. 386, VII, do CPP. (...) Terceira fase. Não se verifica a incidência de causas de aumento de pena. Diversamente, uma vez reconhecido o privilégio, diante do pequeno valor da coisa furtada, na forma do § 2º do art. 155 do CP, reduzo a pena intermediária de 2/3 e, em consequência, **FIXO A PENA DEFINITIVA em 8 (oito) meses de reclusão, cumulada com o pagamento de 3 (três) dias-multa, cada qual no importe de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o REGIME ABERTO** para início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, "c", do CP. Verifico o cabimento da substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos dispostos no art. 44 do CP, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Assim sendo, observados os arts. 44, § 2º, 2ª parte e, na forma do art. 46, ambos do CP, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direitos, qual seja, prestação de serviços à comunidade, em instituição pública ou privada com destinação social indicada pelo Juízo da VEPEMA. Com fundamento no artigo 387, § 1º, do CPP, **CONCEDO** ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena, uma vez que não se mostram presentes os requisitos e pressupostos à decretação da prisão preventiva.. Expedientes necessários. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista, (data constante do sistema). **Cleber Gonçalves Filho** Juiz(a) de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0828620-84.2016.8.23.0010**Réu: **ADRIANO EVERSON CLEMENTE ATKINSOS**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) investigado adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do (a) réu **ADRIANO EVERSON CLEMENTE ATKINSOS, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 05/11/1987, filho Everaldo Damazio de Couza Atkinsos e Albertina Flora Clemente, RG 259226 SSP/RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO. POSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para o fim de CONDENAR ADRIANO EVERSON CLEMENTE ATKINSOS, amplamente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso nas penas do delito tipificado art. 309 do CTB. (...) Terceira fase.** Não verifico a incidência de causas de diminuição ou aumento de pena. Assim, **FIXO a pena definitiva em 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias de detenção. Estabeleço o REGIME ABERTO** para início do cumprimento da pena, observando especialmente o disposto no art. 33 § 2º, c, do Código Penal. Deixo de aplicar o disposto no art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal (CPP), uma vez que o acusado não foi preso provisoriamente. Verifico o cabimento da substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos dispostos no art. 44 do CP, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Assim sendo, observados os arts. 44, § 2º, 2ª parte e, na forma dos arts. 45, § 1º e todos do CP, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direito, qual seja: prestação de serviços à comunidade, em instituição pública ou privada sem fins lucrativos a ser indicada pelo Juízo da Execução. Com fundamento no artigo 387, § 1º, do CPP, **CONCEDO** ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena, uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação de sua prisão preventiva, em que pese a pena aplicada.. Cumpra-se. Boa Vista, (data constante do sistema). **Cleber Gonçalves Filho** Juiz(a) de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/01/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828090-36.2023.8.23.0010**

Réu: **EDWARD JOSE PADRON PONCE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDWARD JOSE PADRON PONCE, venezuelano, solteiro, pedreiro, nascido em 17/7/1998, com 24 anos na data dos fatos, CPF 710.499.372-01, filho de José Gregório Patron Guzman e Lourden Licet Ponce**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 180, § 3º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801862-24.2023.8.23.0010**

Réu: **WILLIAM FERREIRA PEIXOTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILLIAM FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, técnico em refrigeração, natural de Manaus/AM, nascido em 6/12/1992, com 31 anos na data dos fatos, RG 24144487 SSP/AM, CPF 015.830.912-03, filho de Winder da Silva Peixoto e Izete Alves Ferreira**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0802697-51.2019.8.23.0010**

Réu: CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO, nascido no dia 19/08/1991, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NILMA RODRIGUES CORDEIRO e de , RG: 3302920 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para denunciados CAIO CESAR RODRIGUES CORDEIRO, brasileiro, nascido em 19/08/1991, natural de Manaus/AM, portador do CPF n. 014.380.762-58, filho de Nilma Rodrigues Cordeiro, residente na Rua JT-12, n. 63, bairro Jardim Tropical e MAYKE ROBERTO DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, nascido em 09/09/1995, natural de Boa Vista/RR, portador do CPF n. 016.405.442-16, filho de Maria do Socorro de Souza da Silva e Carlos Alberto Almeida da Silva, residente na Rua Francisco Inácio de Souza (antiga C15), n. 1229, bairro Tancredo Neves, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (a), do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimovigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 2ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal e, ainda, artigo 312-A do Código de Trânsito Brasileiro, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), com competência para a execução de penas e medidas alternativas. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816622-17.2019.8.23.0010**Réu: **SILVIA NASCIMENTO SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SILVIA NASCIMENTO SOUZA**, nascido no dia **03/10/1980**, em **REPARTIMENTO/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA DA CRUZ NASCIMENTO** e de **JOAQUIM MARIA DE SOUZA**, estado civil: **Outros**, **RG: 246576 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inciso I Reclusão CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 16/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0805428-20.2019.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANTONILSON CHAVES DE BRITO (RG: XXX137 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X52.052-72); ANTONILSON CHAVES DE BRITO- ME (CPF/CNPJ: XX.XX4.842/0001-94)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANTONILSON CHAVES DE BRITO (RG: XXX137 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X52.052-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15 de janeiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) de Secretaria em substituição

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0720292-65.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ARAUJO E MARTINS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.683/0001-20); CARLOS RANNIERE MAGALHAES DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X30.132-00); GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO (CPF/CNPJ: XXX.X17.352-15).

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** CARLOS RANNIERE MAGALHAES DE ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X30.132-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): SUNDOWN/WEB 100** de placa **NAT1254**; **HONDA/NX-4 FALCON** de placa **NAI2514**; **HONDA/NX 200** de placa **NAI0115** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de janeiro de 2025. Eu, Jhúlya Gabrielle Araújo Medeiros, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) de Secretaria em substituição

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0820872-98.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** A. BASSORICI - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.088/0001-44) representado(a) por ADROIR BASSORICI (CPF/CNPJ: XXX.X48.720-00); ADROIR BASSORICI (CPF/CNPJ: XXX.X48.720-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** ADROIR BASSORICI (CPF/CNPJ: XXX.X48.720-00), para tomar conhecimento da penhora de 10% sobre o rendimento líquido do executado até o limite do débito e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de janeiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjr.jus.br](mailto:vef@tjr.jus.br).

**ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) de Secretaria em substituição

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0804394-39.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** JOAO CARLOS FURTADO FILHO (RG: XXX45396 SSP/MA e CPF/CNPJ: XXX.X77.053-68); VNET COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.148/0001-84)

**Terceiros(s):** MARCELA MENDES FERREIRA DUARTE (CPF: XXX.X43.431-04); PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE (CPF: XXX.X33.401-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** JOAO CARLOS FURTADO FILHO (RG: XXX45396 SSP/MA e CPF/CNPJ: XXX.X77.053-68); MARCELA MENDES FERREIRA DUARTE (CPF: XXX.X43.431-04); PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE (CPF: XXX.X33.401-00), para manifestar-se acerca do requerimento formulado pela Fazenda Pública, no prazo de 15 **dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de janeiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjr.jus.br](mailto:vef@tjr.jus.br).

**ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**

Diretor(a) de Secretaria em substituição

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0913134-77.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** AGNALDO SANTOS DE SOUZA (RG: XXX906980 SSP/BA e CPF/CNPJ: XXX.X47.255-04); MARTA ISABEL DA ROCHA (RG: XXX89 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X40.212-34); REFRIGERACAO BAHIA COMERCIO & SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX1.885/0001-11)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s)** MARTA ISABEL DA ROCHA (RG: XXX89 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X40.212-34); REFRIGERACAO BAHIA COMERCIO & SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX1.885/0001-11), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): RR VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL de placa JXU2C32, placa anterior JXU2232**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de janeiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) de Secretaria em substituição

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 16/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE 15 DIAS**

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**INTIMAÇÃO DE: DEISIANE SANTOS DA SILVA**, brasileira, CPF nº 016.695.742-96, endereço eletrônico ignorado, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **CITADA para tomar ciência dos termos da ação judicial que contra ela foi proposta pela parte requerente, bem como deverá ser INTIMADA do teor da decisão liminar que deferiu a exoneração provisória dos alimentos prestados pelo genitor da parte CITANDA/INTIMANDA. Ainda, ficar ciente do prazo legal de 15 dias úteis para contestar, caso queira**, nos autos do Processo nº 0820922-46.2024.8.23.0010, de Exoneração de Alimentos, em que tem como parte requerente E. M.DA. S., e requerida DEISIANE SANTOS DA SILVA.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 16 de janeiro de 2025. Eu, N.F.S (Técnica Judiciária), o digitei.

**GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**

Juíza de Direito

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 15/01/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **EZEQUIEL DE ALMEIDA TEIXEIRA e LILIAN DA SILVA MAFRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Militar, com 60 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido aos cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de **MANUEL ADELINO DA COSTA TEIXEIRA e JORGINA DE ALMEIDA TEIXEIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Vendedora, com 41 anos de idade, natural de Normandia-RR, aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO MAFRA e FRANCISCA DEOLINDA SANTOS DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SAMUEL ALFONZO OLAIZOLA FORERO e GENESIS KARELIS REIMI CAMACHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: venezuelano, solteiro, Barbeiro, com 26 anos de idade, natural de Venezuela-ET, nascido aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Sebastião Ari Paiva, Boa Vista-RR, filho de **GIOCONDA ANGELICA OLAIZOLA FORERO**.

Que ela é: venezuelano, solteiro, Autônoma, com 22 anos de idade, natural de Venezuela-ET, nascida aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ari Paiva, Boa Vista-RR, filha de **JOSE RAMON REIMI SOLIS e DEIGRY YINETH CAMACHO SAEZ**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **OSEIAS LIMA SILVA e ANTONIA DOS SANTOS SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Eletricista, com 39 anos de idade, natural de Turiaçu-MA, nascido aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Corcel Negro, Boa Vista-RR, filho de **JOSE DOMINGOS DE ASSUNÇÃO SILVA e MARIA DAS DORES LIMA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Técnica Em Saude Bucal, com 49 anos de idade, natural de Monção-MA, aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Corcel Negro, Boa Vista-RR, filha de **JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA e RAIMUNDA DOS SANTOS SOUZA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2025.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL Nº 513/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 44, Bairro Centro, nesta Cidade, registrado na Matrícula nº 45419 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por três vezes no DJE/RR.

**CONFINANTE: CLODIR DE MATOS FILGUEIRAS, CPF Nº 007.246.612-04, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 05, DA QUADRA Nº 98, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 498.**

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Escrevente Autorizado  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL Nº 517/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

**SAIBAM**, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras rural, denominado Fazenda Novo Horizonte, com área de 445,0712ha., e perímetro de 8.968,46 metros, situada na Gleba Cauamé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, JULIETA GALVÃO DOS SANTOS, CPF Nº 201.197.392-91, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO:261049**

**DEVEDOR(A): VHCG AGRO EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF nº 31.459.256/0001-95.**

**MATRÍCULA: 82372**

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2025.

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Escrevente Autorizado  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL POPRUAJUD - PRJ****PORTARIA TJRR/PRJ N. 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER, COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL POPRUAJUD, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Elogiar o Juiz de Direito Cleber Gonçalves Filho, pela dedicação, competência, responsabilidade e eficiência, nos trabalhos desenvolvidos junto ao Comitê Estadual Interinstitucional PopRuaJud no ano de 2024.

Art. 2º Determinar o envio do presente elogio à Secretaria de Gestão de Magistrados para apostilamento junto à respectiva ficha funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Coordenador do Comitê PRJ

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 16/01/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 (em observância ao procedimento ali previsto), e a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da última publicação deste Edital, em razão de não terem sido localizados no endereço fornecido, as pessoas físicas a seguir:

**DEVEDORES: EDIEL LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 886634692-68, e  
JEANE DE SOUSA PEREIRA, CPF/MF nº 004801222-02**

**CONTRATO: Nº 144440465624, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em  
20/12/2013**

**MATRÍCULA: 911**

**Rorainópolis – RR, 16 de janeiro de 2025**

**INÊS MARIA VIANA MARASCHIN  
Tabeliã / Registradora**